



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE DA SECRETARIA DA MULHER)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **FÁTIMA IARA PINHEIRO LESSA**, e de outro lado, como **Locador**, o Sr. **JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portadora da CI nº 1.261.283 SDS/PE e do CPF nº 032.204.604-10, residente e domiciliada na Av. Etelvino Lins, nº 99, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sob o pálio da Lei 8.666/93 e 8.245/91, conforme **Ofício nº 63/2023 (Secretaria da Mulher)** em anexo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Cônego Antônio Marinho, nº 46, Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria Municipal da Mulher do município por um período de 12 (doze) meses, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72



3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e **findando-se em 31/12/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

**Órgão:** 20 – Poder Executivo;

**Unidade:** 12 – Secretária da Mulher;

**08.122.0818.2191.0000** – Manutenção das Atividades do Projeto Confiar;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de terceiros pessoa física;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO**

6. O LOCATÁRIO (A) autoriza o LOCADOR, a realizar a retenção do valor mensal pago a título de aluguel, caso seja verificado pelo setor de contratos, que ao longo da vigência contratual o LOCADOR encontre-se em inadimplência no que se refere ao pagamento do imposto territorial urbano – IPTU, até que o mesmo regularize a situação do imóvel LOCADO, junto a setor tributário do município, apresentando a respectiva certidão negativa de débitos, ao setor responsável.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PÚBLICAÇÃO**

8. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72



subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 28 de dezembro de 2023.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,  
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02  
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72  
LOCATÁRIO

*Fátima Iara Pinheiro Lessa*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
Secretária, **Sra. FÁTIMA IARA PINHEIRO LESSA**  
LOCATÁRIO

*José Marques de Vasconcelos*  
**JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS**  
CPF nº 032.204.604-10  
LOCADOR